



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 12 da Comissão de Renovação do Terço - CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de junho de 2026.

Às 8h52min (oito horas e cinquenta e dois minutos) de onze de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede do Crea-MS, situada na Rua Sebastião Taveira, nº 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão de Renovação do Terço – CRT, em sua 12ª Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Conselheiro Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Presentes os(as) Conselheiros(as) Regionais: Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Kleber Luis Roriz Rodrigues, Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros, Eng. Agr. Daniele Coelho Marques e Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa. **2. APROVAÇÃO DA SÚMULA:** A Comissão de Renovação do Terço – CRT, após análise da Súmula da 11ª Reunião Ordinária da CRT, realizada em 7 de maio de 2026, **DELIBEROU** por aprová-la na íntegra, conforme Deliberação CRT/Crea-MS n. 012/2026. **3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.** Não houve registro de correspondências específicas a serem destacadas. **4. COMUNICADOS E INFORMES:** **4.1. De Conselheiros:** Registrada a ausência justificada do Conselheiro Maycon Macedo Braga e a ausência injustificada do Conselheiro Paulo Eduardo Teodoro. **4.2. Da Assessoria da Comissão de Renovação do Terço:** O Assessor da Comissão de Renovação do Terço – CRT, Eng. Agr. Marcos Brasil Lobo, apresentou informes relacionados ao andamento dos trabalhos de renovação do terço do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2026. Informou que o relatório referente à sucessividade de mandatos seria encaminhado aos Conselheiros por mensagem eletrônica, destacando tratar-se de trabalho desenvolvido no âmbito da Comissão e também perante o Confea, inclusive durante procedimento de auditoria. Comunicou que, com o objetivo de promover maior integração, uniformidade e segurança aos procedimentos relativos à renovação do terço dos Plenários dos Creas, foi desenvolvido, neste exercício, sistema eletrônico integrado para operacionalização das atividades pertinentes ao processo, cuja apresentação inicial ocorreu durante treinamento realizado no mês de março, no Confea. Registrou, ainda, que foi disponibilizado treinamento operacional do sistema eletrônico de renovação do terço dos Plenários dos Creas, por videoconferência, em 3 de junho de 2026, das 9h às 10h30, com a finalidade de orientar os usuários quanto às funcionalidades da plataforma e prestar esclarecimentos sobre sua utilização. Foi informado que o sistema eletrônico “Gestão do Terço” já se encontra disponível, porém, neste exercício, sua utilização será facultativa, em razão de ainda se encontrar em fase de teste. Esclareceu-se que o Confea recomendou o uso da plataforma para familiarização dos Regionais, razão pela qual o Crea-MS fará uso concomitante da planilha eletrônica e do sistema “Gestão do Terço”. Também foi comunicado que, nas semanas seguintes, antes da próxima reunião ordinária da CRT, prevista para julho de 2026, seriam encaminhadas, por mensagem eletrônica e pelo grupo de WhatsApp da Comissão, as respostas às demandas decorrentes das deliberações do mês de março de 2026, indispensáveis à elaboração da proposta de renovação do terço. Por fim, informou-se que, quando cabível, os ofícios encaminhados às entidades de classe e instituições de ensino seriam acompanhados de minuta orientativa de documento, com o objetivo de auxiliar no saneamento das pendências documentais previstas na Resolução Confea nº 1.144/2024, bem como que, até 15 de junho de 2026, seriam encaminhados os ofícios relativos à dilação de prazo para complementação documental. **5. ORDEM DO DIA:** Os processos constantes da Ordem do Dia foram apreciados e julgados em bloco, conforme a natureza da matéria, a similitude dos encaminhamentos propostos e os pareceres técnicos elaborados pela Assessoria Técnica da Comissão de Renovação do Terço – CRT, devidamente acostados aos respectivos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 12 da Comissão de Renovação do Terço - CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de junho de 2026.

autos, sem prejuízo da identificação individualizada de cada processo, interessado e deliberação correspondente. **5.1. Instituições de ensino superior com revisão anual de registro considerada regular:** O Coordenador da Comissão de Renovação do Terço – CRT, Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa, colocou em apreciação e discussão em bloco os processos relacionados às instituições de ensino superior abaixo identificadas, consoante os pareceres técnicos elaborados pela Assessoria Técnica da CRT, os quais sugeriram o deferimento da revisão de registro, uma vez que foram consideradas atendidas as exigências documentais aplicáveis e indicado o regular prosseguimento dos processos ao Plenário do Crea-MS. Após apreciação, a Comissão **DELIBEROU** por considerar regular a revisão anual de registro das respectivas instituições de ensino superior, nos termos da Resolução Confea nº 1.144/2024, determinando o encaminhamento dos autos ao Plenário do Crea-MS para apreciação, conforme art. 10 da mencionada Resolução: **5.1.1.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 013/2026 – Processo n. P2026/009240-6 – Universidade Anhanguera – UNIDERP; **5.1.2.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 014/2026 – Processo n. P2026/009242-2 – Faculdade Integrada de Três Lagoas – AEMS; **5.1.3.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 015/2026 – Processo n. P2026/009244-9 – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS; **5.1.4.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 016/2026 – Processo n. P2026/009245-7 – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD; **5.1.5.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 017/2026 – Processo n. P2026/009832-3 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS. **5.2. Instituições de ensino superior com prazo prorrogado para complementação documental.** O Coordenador da Comissão de Renovação do Terço – CRT, Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa, colocou em apreciação e discussão em bloco os processos relacionados às instituições de ensino superior abaixo identificadas, consoante os pareceres técnicos elaborados pela Assessoria Técnica da CRT, os quais apontaram a necessidade de complementação documental para saneamento das pendências indicadas nos respectivos autos. Após apreciação, a Comissão **DELIBEROU** por oportunizar às respectivas instituições de ensino superior a apresentação da documentação necessária, concedendo prazo até 30 de junho de 2026; determinando o encaminhamento de ofício e mensagem eletrônica até 15 de junho de 2026; e estabelecendo que, após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, os autos retornem ao Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC para nova conferência e posterior submissão à CRT, com vistas ao encaminhamento ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 10 da Resolução Confea nº 1.144/2024. **5.2.1.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 018/2026 – Processo n. P2026/009241-4 – Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; **5.2.2.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 019/2026 – Processo n. P2026/009243-0 – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB; **5.2.3.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 020/2026 – Processo n. P2026/009246-5 – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. **5.3. Entidades de classe com revisão anual de registro considerada regular.** O Coordenador da Comissão de Renovação do Terço – CRT, Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa, colocou em apreciação e discussão em bloco os processos relacionados às entidades de classe abaixo identificadas, consoante os pareceres técnicos elaborados pela Assessoria Técnica da CRT, os quais sugeriram o deferimento da revisão de registro, uma vez que foram consideradas atendidas as exigências documentais aplicáveis e indicado o regular prosseguimento dos processos ao Plenário do Crea-MS. Após apreciação, a Comissão **DELIBEROU** por considerar regular a revisão anual de registro das respectivas entidades de classe, nos termos da Resolução Confea nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 12 da Comissão de Renovação do Terço - CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de junho de 2026.

1.144/2024, determinando o encaminhamento dos autos ao Plenário do Crea-MS para apreciação, conforme art. 23 da mencionada Resolução: **5.3.1.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 021/2026 – Processo n. P2026/009220-1 – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – AEARB; **5.3.2.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 022/2026 – Processo n. P2026/009230-9 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul – SENGE-MS; **5.3.3.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 023/2026 – Processo n. P2026/009232-5 – Associação Brasileira de Engenheiros Civis do Estado de Mato Grosso do Sul – ABENC-MS; **5.3.4.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 024/2026 – Processo n. P2026/010024-7 – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ASMEST. **5.4. Entidades de classe com prazo prorrogado para complementação documental.** O Coordenador da Comissão de Renovação do Terço – CRT, Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa, colocou em apreciação e discussão em bloco os processos relacionados às entidades de classe abaixo identificadas, consoante os pareceres técnicos elaborados pela Assessoria Técnica da CRT, os quais apontaram a necessidade de complementação documental para saneamento das pendências indicadas nos respectivos autos. Após apreciação, a Comissão **DELIBEROU** por oportunizar às respectivas entidades de classe a apresentação da documentação necessária, concedendo prazo até 30 de junho de 2026; determinando o encaminhamento de ofício e mensagem eletrônica até 15 de junho de 2026; e estabelecendo que, após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, os autos retornem ao Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC para nova conferência e posterior submissão à CRT, com vistas ao encaminhamento ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 23 da Resolução Confea nº 1.144/2024: **5.4.1.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 025/2026 – Processo n. P2026/009218-0 – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN; **5.4.2.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 026/2026 – Processo n. P2026/009221-0 – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS; **5.4.3.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 027/2026 – Processo n. P2026/009222-8 – Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí – ASSENAR; **5.4.4.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 028/2026 – Processo n. P2026/009224-4 – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC-MS; **5.4.5.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 029/2026 – Processo n. P2026/009225-2 – Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE-MS; **5.4.6.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 030/2026 – Processo n. P2026/009228-7 – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS; **5.4.7.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 031/2026 – Processo n. P2026/009229-5 – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA; **5.4.8.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 032/2026 – Processo n. P2026/009231-7 – Associação dos Engenheiros da Grande Dourados – AEGD; **5.4.9.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 033/2026 – Processo n. P2026/009233-3 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG; **5.4.10.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 034/2026 – Processo n. P2026/009234-1 – Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos – APEA; **5.4.11.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 035/2026 – Processo n. P2026/009238-4 – Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos – ACEA; **5.4.12.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 036/2026 – Processo n. P2026/009239-2 – Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia de Mato Grosso do Sul – SINTAE; **5.4.13.** Deliberação CRT/Crea-MS n. 037/2026 – Processo n. P2026/009237-6 – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Florestais – ASEF. As matérias constantes da Ordem do Dia foram apreciadas e julgadas em bloco, conforme os pareceres técnicos elaborados pela





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 12 da Comissão de Renovação do Terço - CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de junho de 2026.

Assessoria Técnica da CRT, sendo aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Coordenou a reunião o Coordenador Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Claudio Renato Padim Barbosa. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Kleber Luis Roriz Rodrigues, Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros e Eng. Agr. Daniele Coelho Marques. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Renovação do Terço – CRT agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente súmula, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

